



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS NATAL - CENTRAL**

Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, 1559, 240810205, NATAL / RN, CEP 59015-000

Fone: (84) 4005-9837, (84) 4005-9838, (84) 4005-9833

EDITAL Nº 5/2024 - DE/DG/CNAT/RE/IFRN

30 de julho de 2024

**VAGAS RELATIVAS AO EDITAL Nº. 20/2024-PROEN/IFRN**

**TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA**

**- 2º SEMESTRE DE 2024 -**

O Diretor-Geral do *Campus* Natal-Central do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 666/2020-Reitoria/IFRN, torna públicas as vagas para o Processo Seletivo para Transferência Facultativa (ou Voluntária), com ingresso no segundo semestre letivo de 2024, relativas ao Edital Nº. 20/2024-PROEN/IFRN, no âmbito deste *Campus*, conforme quadros a seguir:

**QUADRO DE VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA DA DIRETORIA ACADÊMICA DE CONSTRUÇÃO CIVIL–  
DIACON**

| QUADRO DE VAGAS PARA PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA |             |             |             |            |       |
|------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|------------|-------|
| DIRETORIA ACADÊMICA                                        | CURSO       | PERÍODO/ANO | MODALIDADE  | TURNO      | VAGAS |
| DIACON                                                     | Edificações | 3º          | Integrado   | Vespertino | 06    |
|                                                            |             | 4º          | Integrado   | Vespertino | 08    |
| DIACON                                                     | Edificações | 3º          | Subsequente | Vespertino | 05    |
|                                                            |             | 4º          | Subsequente | Vespertino | 06    |
|                                                            |             | 4º          | Subsequente | Noturno    | 06    |
|                                                            |             |             |             |            |       |
|                                                            |             |             |             |            |       |

|              |                  |    |             |            |           |
|--------------|------------------|----|-------------|------------|-----------|
| DIACON       | Estradas         | 4° | Subsequente | Vespertino | 08        |
|              |                  |    |             |            |           |
| DIACON       | Engenharia Civil | 2° | Engenharia  | Integral   | 08        |
| <b>TOTAL</b> |                  |    |             |            | <b>47</b> |

**QUADRO DE VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA DA DIRETORIA ACADÊMICA DE INDÚSTRIA – DIACIN**

| QUADRO DE VAGAS PARA PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA |                       |             |             |            |       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------|-------------|------------|-------|
| DIRETORIA ACADÊMICA                                        | CURSO                 | PERÍODO/ANO | MODALIDADE  | TURNO      | VAGAS |
|                                                            |                       |             |             |            |       |
| DIACIN                                                     | Engenharia de Energia | 2°          | Engenharia  | Integral   | 05    |
|                                                            |                       | 3°          | Engenharia  | Integral   | 05    |
|                                                            |                       | 4°          | Engenharia  | Integral   | 05    |
|                                                            |                       |             |             |            |       |
| DIACIN                                                     | Mecânica              | 2°          | Subsequente | Matutino   | 3     |
|                                                            |                       | 3°          | Subsequente | Noturno    | 2     |
|                                                            |                       |             |             |            |       |
| DIACIN                                                     | Eletrotécnica         | 3°          | Subsequente | Noturno    | 2     |
|                                                            |                       |             |             |            |       |
| DIACIN                                                     | Petróleo e Gás        | 2°          | Subsequente | Vespertino | 03    |
|                                                            |                       | 3°          | Subsequente | Matutino   | 02    |

|              |    |
|--------------|----|
| <b>TOTAL</b> | 27 |
|--------------|----|

**QUADRO DE VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA DA DIRETORIA ACADÊMICA DE CIÊNCIAS - DIAC**

| <b>QUADRO DE VAGAS PARA PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA</b> |                           |                    |                   |              |              |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------|-------------------|--------------|--------------|
| <b>DIRETORIA ACADÊMICA</b>                                        | <b>CURSO</b>              | <b>PERÍODO/ANO</b> | <b>MODALIDADE</b> | <b>TURNO</b> | <b>VAGAS</b> |
| DIAC                                                              | GEOGRAFIA                 | 2°                 | Licenciatura      | Noturno      | 02           |
| DIAC                                                              | LETRAS PORTUGUÊS-ESPANHOL | 2°                 | Licenciatura      | Matutino     | 02           |
|                                                                   |                           | 4°                 | Licenciatura      | Vespertino   | 02           |
|                                                                   |                           | 6°                 | Licenciatura      | Matutino     | 02           |
| <b>TOTAL</b>                                                      |                           |                    |                   |              | <b>08</b>    |

**QUADRO DE VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA DA DIRETORIA ACADÊMICA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DIATINF**

|                                                         |
|---------------------------------------------------------|
| <b>VAGAS PARA PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA</b> |
|---------------------------------------------------------|

| DIRETORIA ACADÊMICA | CURSO                                 | PERÍODO | MODALIDADE | TURNO      | VAGAS |
|---------------------|---------------------------------------|---------|------------|------------|-------|
|                     |                                       |         |            |            |       |
| DIATINF             | REDES DE COMPUTADORES                 | 2º      | Tecnólogo  | Vespertino | 03    |
|                     |                                       | 3º      | Tecnólogo  | Noturno    | 03    |
|                     |                                       | 4º      | Tecnólogo  | Vespertino | 03    |
|                     |                                       | 5º      | Tecnólogo  | Noturno    | 03    |
|                     |                                       | 6º      | Tecnólogo  | Vespertino | 03    |
|                     |                                       |         |            |            |       |
| DIATINF             | GESTÃO PÚBLICA                        | 2º      | Tecnólogo  | Noturno    | 03    |
|                     |                                       | 3º      | Tecnólogo  | Vespertino | 03    |
|                     |                                       | 4º      | Tecnólogo  | Noturno    | 03    |
|                     |                                       | 5º      | Tecnólogo  | Vespertino | 03    |
|                     |                                       | 6º      | Tecnólogo  | Noturno    | 03    |
|                     |                                       |         |            |            |       |
| DIATINF             | ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | 2º      | Tecnólogo  | Matutino   | 02    |
|                     |                                       | 3º      | Tecnólogo  | Vespertino | 01    |
|                     |                                       | 4º      | Tecnólogo  | Matutino   | 02    |
|                     |                                       | 5º      | Tecnólogo  | Vespertino | 02    |
|                     |                                       | 6º      | Tecnólogo  | Matutino   | 02    |
|                     |                                       |         |            |            |       |
| DIATINF             | COMÉRCIO EXTERIOR                     | 2º      | Tecnólogo  | Matutino   | 03    |
|                     |                                       | 3º      | Tecnólogo  | Matutino   | 03    |
|                     |                                       | 4º      | Tecnólogo  | Matutino   | 03    |

|              |  |    |           |          |           |
|--------------|--|----|-----------|----------|-----------|
|              |  | 5º | Tecnólogo | Matutino | 03        |
|              |  | 6º | Tecnólogo | Matutino | 03        |
| <b>TOTAL</b> |  |    |           |          | <b>54</b> |

**QUADRO DE VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA DA DIRETORIA ACADÊMICA DE RECURSOS NATURAIS – DIAREN**

| VAGAS PARA PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA |                                  |         |            |          |           |
|--------------------------------------------------|----------------------------------|---------|------------|----------|-----------|
| DIRETORIA ACADÊMICA                              | CURSO                            | PERÍODO | MODALIDADE | TURNO    | VAGAS     |
| DIAREN                                           | Engenharia Sanitária e Ambiental | 2º      | Engenharia | Integral | 05        |
|                                                  |                                  | 4º      | Engenharia | Integral | 05        |
|                                                  |                                  | 6º      | Engenharia | Integral | 05        |
|                                                  |                                  | 8º      | Engenharia | Integral | 05        |
|                                                  |                                  | 10º     | Engenharia | Integral | 05        |
| DIAREN                                           | Tecnologia em Gestão Ambiental   | 2º      | Tecnólogo  | Noturno  | 03        |
|                                                  |                                  | 3º      | Tecnólogo  | Noturno  | 03        |
|                                                  |                                  | 4º      | Tecnólogo  | Noturno  | 03        |
| <b>TOTAL</b>                                     |                                  |         |            |          | <b>34</b> |

O Processo Seletivo para **Transferência Facultativa** estará aberto a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas, e submeter-se-á as seguintes condições:

- I. existência da vaga, no período adequado do curso pretendido;
- II. correlação de estudos entre as disciplinas cursadas e a matriz curricular do respectivo curso do IFRN;
- III. adaptações curriculares, quando necessárias;
- IV. pertencimento ao mesmo eixo tecnológico (para os cursos técnicos ou superiores de tecnologia) ou à mesma área CAPES/MEC (para os cursos superiores de licenciatura) entre o curso de origem e o curso pretendido no IFRN; e
- V. aceitação, pelo estudante, das normas didático-pedagógicas e socioeducativas do IFRN.

As inscrições dos candidatos dar-se-ão no período de 01/08 às 23h59 do dia 08/08/2024, mediante requerimento no protocolo eletrônico através do endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn>, especificando curso e turno de preferência. O protocolo deverá ser solicitado com o assunto: INSCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA 2024.2

O requerimento deverá conter, sob pena de anulação da inscrição, os seguintes documentos:

- I. Carteira de identidade;
- II. Histórico acadêmico do curso de origem com indicação do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou do Coeficiente de Rendimento (C.R.) (cópia). Na ausência de uma destas informações no histórico acadêmico, o aluno deverá apresentar declaração da instituição do curso de origem discriminando o I.R.A. ou C.R.;
- III. Matriz curricular do curso de origem;
- IV. Programas das disciplinas cursadas no curso de origem;
- V. Comprovação de autorização (para todos os cursos) e de reconhecimento (para os cursos de graduação) do curso de origem
- VI. Declaração, emitida pela instituição de origem, de que é regularmente matriculado (original).
- VII. Formulário, conforme Anexo II deste Edital, discriminando as disciplinas que o candidato solicita aproveitamento e a respectiva disciplina equivalente no curso do IFRN ao qual se candidata (os planos de cursos do IFRN podem ser acessados no [Cursos — IFRN - Instituto Federal do Rio Grande do Norte](#)).

Cabe ao candidato apresentar a documentação completa e em ordem. Assim, processos incompletos serão sumariamente rejeitados, implicando o cancelamento da inscrição do candidato.

Para os estudantes matriculados no IFRN é dispensada a apresentação dos documentos I, II, III, IV, V e VI.

Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos ou retirados posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo.

Os outros regulamentos deste processo seletivo estão no Edital N°. 20/2024-PROEN/IFRN e caberá ao candidato cumpri-los. Para acessar este edital, [clique aqui](#).

Natal/RN, 30 de julho de 2024.

**JONAS EDUARDO GONZALES LEMOS**

DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* NATAL-CENTRAL

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jonas Eduardo Gonzalez Lemos, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CNAT**, em 30/07/2024 08:18:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 734841

Código de Autenticação: 57d5e12318



ANEXO I- ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÃO E ENDEREÇO DE E-MAIL

|                             |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Campus</i> Natal Central | Inscrições | As inscrições dar-se-ão no período de 01/08 às 23h59 do dia 08/08/2024 mediante requerimento no protocolo eletrônico:<br><br><a href="https://www.gov.br/ptbr/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn">https://www.gov.br/ptbr/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn</a> |
|                             | E-mail     | seac.cnat@ifrn.edu.br                                                                                                                                                                                                                                                                |



